



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

[Assinatura]
Prefeitura Mun. de Paracuru
Harisson Mendes
OAB 25185
Prefeitura Mun. de Paracuru
Publicado em
06/08/2013

Página 1

LEI Nº 1.433, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, Prefeito Municipal de Paracuru, Estado de Ceará, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 186.744,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), criando a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 05 Secretaria de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 Fundo Municipal de Educação

12 306 0010 2.078 – Alimentação Escolar – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	186.744,00
--------------	---------------------	-----	------------

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos previstos nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação ora criada em até 30% (trinta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. A ação ora criada incorpora-se à Lei Orçamentária Anual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 05 de agosto de 2013.

[Assinatura]
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

[Assinatura]